



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	3974/989/20
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	São Bernardo do Campo
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
<b>Período</b>	06/2020
<b>Relator</b>	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
<b>Responsável</b>	JUAREZ TADEU GINEZ
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	493.325.388-91
<b>Período de Gestão</b>	09/10/2019 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Conciliações Bancárias Mensais	6	2020

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 201.632,48	R\$ 2.082.989,30

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 0.00	R\$ 2.077.279,85	R\$ 0.00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 840,08	R\$ 206.501,85	R\$ 571.155,90

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2020	R\$ 56.294.877,73	R\$ 3.662.959.144,93	1,5369%	1,5369%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,5369%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 6.186.293,46
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 840,08
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 249.876,18

(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 7.349.731,33
(-) Valores Restituíveis	R\$ 956.769,32
(=) Liquidez do Período	R\$ -2.370.923,45
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 39.800.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 32.455.530,55
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 4.973.546,00

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 51,57%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repasse total da Prefeitura	R\$ 40.200.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 20.730.291,27
<b>Despesa com folha/Transferências realizadas</b>	<b>51,57%</b>
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

## 2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP)	R\$ 2.525.122.907,57
Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 2.569.794.719,46
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 2.570.063,98
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
<b>Apuração do limite (sem CIP)</b>	<b>0,10%</b>
<b>Apuração do limite (com CIP)</b>	<b>0,10%</b>

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,10%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## 2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	833240
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP)	R\$ 2.525.122.907,57
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 2.569.794.719,46
Percentual Máximo Permitido	4,50%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 102.791.788,77
Total de Despesas do exercício	R\$ 38.026.469,45
<b>Percentual Apurado (sem CIP)</b>	<b>1,51%</b>
<b>Percentual Apurado (com CIP)</b>	<b>1,48%</b>

(\*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,48%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

### **3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP**

#### **3.1 - ANALISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 18/11/2020

**Hora da Geração:** 23:30:58